



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **TING FU**

Referência: **Perda de Residência decretada (SEI nº 08505.009095/2024-33)**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **TING FU**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **G241898D** (**ATIVO**), natural da(o/e) China, nascido(a) aos 09/08/1992, filho(a) de **YU AIZHEN** e **FU FASHUN**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, em face de **decisão prolatada pelo** Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo que determinou a perda de sua autorização de residência em razão de, supostamente, ter cessado o fundamento que deu azo a sua autorização de residência, nos termos do **artigo 135, inciso I**, do Dec. nº 9.199/17 e ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível, nos termos do **artigo 135, inciso III**, do Dec. nº 9.199/17, **NO PERÍODO** compreendido entre 08/06/2022 e 13/06/2024.

DECISÃO DO SR:

Diante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Despacho **DELEMIG** acima e Despacho/Relatório NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP 38180510, cujos fundamentos adoto como razões para decidir, **DECRETO** a perda da autorização de residência do(a) referido(a) imigrante no Brasil, por não existir mais as razões que deram azo a sua autorização de residência no país e ter se ausentado do país por prazo superior ao permitido, sem apresentação de justificativa plausível, conforme artigo 135, I e III, do Decreto 9199/2017.

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados em **FORMATO PDF** por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br ou protocolados no 3º andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO, Agente de Polícia Federal**, em 17/11/2024, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38450010&crc=78936F72](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38450010&crc=78936F72).
Código verificador: **38450010** e Código CRC: **78936F72**.

Referência: Processo nº 08505.009095/2024-33

SEI nº 38450010